



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

DECRETO Nº 5.078, DE 04 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00.

JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES, Prefeito do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º Nos termos do inciso I e II do artigo 4º, da Lei Municipal n.º 3.915, de 17 de dezembro de 2021, fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado ao reforço da seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob números:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 04.610.0000 – RPPS - Contribuições

Ficha n.º 743 – 03.01.01.09.272.0301.2140.3.3.90.39.00 – aplicações diretas – **R\$ 100.000,00**

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, obedecidas as vinculações abaixo:

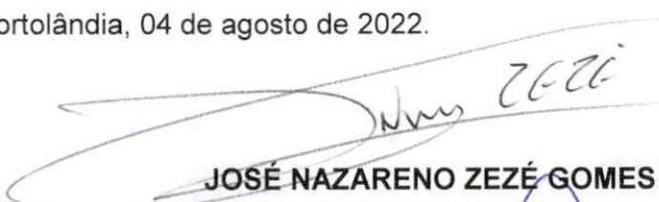
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 04.610.0000 – RPPS - Contribuições

Ficha n.º 760 – 03.01.02.99.997.0301.0009.9.9.99.99 – reserva de contingência – **R\$ 100.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 04 de agosto de 2022.


JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES

Prefeito Municipal


IEDA MANZANO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

